

LUTA!

Cr. \$4,00

Por Deus, Terra e Liberdade, Brasileiro, Luta!

REVISTA LUTA!

R. Quintino Bocayuva, 69 - 2.º - s. 1
Tel. 2-7608 — SÃO PAULO

Nº 3

Divulgados, nesta revista, os "Estatutos Secretos" do Império do Vaticano!

**DEZEMBRO
1947**



um artigo oportuno do
ex-BISPO DE MAURÁ

atual — Bispo do Rio de Janeiro

— Nesta Revista —

Luta!

Ano I — N.º 3

DEZEMBRO

1947

Diretor Proprietário

D. CARLOS DUARTE COSTA

—) :: (—

Revista-Mensal-Illustrada

—) :: (—

REDAÇÃO

Rua da Constituição, 10 — sob.

Fone: 22-7368

RIO DE JANEIRO

SUCURSAIS:

SÃO PAULO:

Antonio Mellace Netto

Rua Quintino Bocaiuva, 88 — 2.

Fone: 2-7608 - S. Paulo

SANTOS:

Rua 15 de Novembro, 28 - 3.º - S/317

UBERLANDIA — M. GERAIS:

Euler Lannes Bernardes

Rua Guarani, 86 — Uberlandia

CABO-FRIO — Rio de Janeiro:

Farah Elias Farah

LAGES — Santa Catarina:

Dom Antídio José Vargas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Marquês de Caxias, 199.

Walter S. da Costa

Fone: 492 - Cidade de Rio Grande

—) :: (—

PRECISAMOS DE AGENTES PARA
OUTRAS CIDADES

—) :: (—

ASSINATURAS

Capital Federal Cr\$ 30,00

Nos Estados Cr\$ 40,00

NUMERO AVULSO

CAPITAL Cr\$ 3,00

ESTADOS Cr\$ 4,00

—) :: (—

A Direção não se responsabiliza por
artigos assinados

ANUNCIOS

TABELA DE PREÇOS

Capa Externa (inteira)	Cr\$ 1.000,00
Capa Interna (inteira)	Cr\$ 900,00
1 Página Interna (inteira)	Cr\$ 800,00
1/2 Pág. interna (vertical ou horizontal)	Cr\$ 500,00
1/4 Página interna (7 cm. x 11 cm.)..	Cr\$ 300,00
1/8 Página interna (7 cm. x 5 cm.)..	Cr\$ 200,00
1 rodapé (16 cm. x 5 cm.)	Cr\$ 300,00

A PREFERIDA

FORMIDÁVEL CONCURSO!

OUTRA CASA DE 30 MIL CRUZEIROS GRATIS!

Sorteio em 30 de junho

NÃO RASGUE O BILHETE BRANCO
TROQUE-O PELA CHAVE-COUPON!

N'A PREFERIDA

Direita, 2 e suas filiais

Para Divulgação de "LUTA!"

CAMPANHA DAS 10.000 ASSINATURAS

Afim de seja assegurada definitivamente a vida econômica desta revista, e conseqüentemente a sua publicação regular, precisamos conseguir-lhe assinantes.

Com 10.000 assinaturas, "Luta" terá sua vida garantida.

Precisamos, pois, conseguir DEZ MIL ASSINATURAS. E não será difícil — se todos os amigos da I. C. A. B., se dispuzerem a trabalhar, conseguindo assinantes entre os simpatizantes do nosso movimento, entre amigos da revista, etc.

Mão à obra, pois, sem perda de tempo! Eis uma excelente ocasião para que demonstremos nosso interesse pela causa da libertação religiosa de nossa Pátria, da qual "Luta" é o primeiro e único porta-voz na imprensa brasileira.

LUTA!

Por Deus, Terra e Liberdade, Brasileiro, Luta!

LOIOLA - O "SANTO" INFERNAL

Escreve: Dom Carlos Duarte Costa

Os fanáticos romanos combatem-me, apontando-me, ao povo brasileiro, como um novo Lutero.

O monge agostiniano, iniciador da Reforma na Alemanha e tradutor da Bíblia em Alemão, visitando Roma, ficou, profundamente, impressionado pela corrupção do alto clero e, protestando contra a imoralidade da venda das indulgências em sua pátria, deu começo a grande revolução, conhecida pelo nome de Reforma, que quebrou a unidade cristã, resultando, daí, o processo de desintegração dentro da Igreja Católica.

No período da guerra, quando o exército internacional do Vaticano, ao lado de Hitler e Mussolini, dava sinais para que os nossos navios fossem torpedados, eu não pude me conter e denunciei, ao povo brasileiro, os verdadeiros criminosos: Eram os bispos, os padres, os frades, as freiras, a ação católica, em todas as suas subdivisões, entre elas, os congregados marianos, as filhas de Maria, as zeladoras do Apostolado da Oração, todos subjugados no confissionário, pelos jesuítas, hoje, defensores de Franco e conselheiros de governos que perseguem a ferro e fogo aqueles que, ainda pensam e agem buscando construir um Mundo Melhor onde não exista a opressão do fraco pelo forte.

Si Lutero revoltou-se contra o Vaticano, pela imoralidade reinante no clero, pela venda de indulgências e tradução da Bíblia, eu me revoltéi contra o Vaticano, pela imoralidade reinante no clero, por ser o confissionário a Sodoma moderna, pela venda dos sacramentos, por ser o exército internacional do Vaticano o exército traidor da minha Pátria, por não concordar com as perseguições da Igreja Romana, no Brasil, aos Maçons, Espíritas, Protestantes, Espiritualistas e todas as seitas, que apontam como falso o Cristianismo daquele que rouba, ao próprio Deus, o culto de A oração, fazendo-se adorar pelos cardiais, pelos bispos, pelos padres, pelos fiéis, como si o "demônio" incarnado nele, pudesse ter as prerrogativas de Deus!

Lutero arrastou, consigo, logo de início, milhões de almas cristãs, oprimidas e exploradas pelo "papado!"

Inácio de Loyola aparece então, no cenário da Igreja Romana, como Primeiro Ministro do Estado do Vaticano, para combater Lutero.

Foi Inácio de Loyola quem apresentou as bases diabólicas para a defesa do Vaticano contra os golpes desfechados por Lutero.

Onde procurou firmar seus princípios políticos Inácio de Loyola? Não foi buscá-los nos princípios evangélicos, onde encontraria sim os princípios para derrotar o Romanismo defensor de falsos sistemas sociais, cujas bases estatuem manter a necessidade fúnebre dos povos e a sua ignorância conservada por indústria.

Já Carlyle dizia: "O tético Inácio de Loyola tem a culpa de haver-se envenenado o Mundo. Serviu mal a Deus e bem ao diabo. Mas, pensar-se que se poderia servir bem a Deus tomando o diabo por sócio era, preciso que surgisse um "santo" Inácio para essa descoberta!"

Os sistemas falsos, porém, duram, apenas, o tempo necessário á fermentação da revolta ou á definição do ideal.

Em Abril de 1947, promoví a publicação dos "Estatutos Secretos" do Império do Vaticano.

Atendendo a inumeros e insistentes pedidos recebidos de todos os cantos do Brasil, no curto espaço de poucos meses, vejo-me obrigado a reimprimir a "Monita Secreta", Código tremendamente repulsivo e abjeto, em que estão perfeitamente, enquadradas, em capítulos, diabólicamente, urldidos, todas as Misérias, todas as Baixeza, todos os crimes que o Vaticano tem cometido, ou mandado cometer, tendo eu mesmo sido atingido por esse sórdido e execrável Estatuto.

Jesuitismo é o negro sinónimo do mais completoabsolutismo eclesiástico.

Totalitário, em seus princípios, o Império do Vaticano é o defensor dos sistemas geradores de preconceitos que prejudicam as relações entre os homens.

Dentro das muralhas do Vaticano, encontramos os códigos de artificios, defensores de classes e de raças, de castas e desse falso cristianismo, que rejeita a manjedoura de Belém, para se apresentar, ao Mundo, com a pompa de um Império possuidor dos maiores tesouros da terra e dirigente da maior rede de organização comercial que se tem notícia.

Esquece-se o Vaticano que da Reforma Social, que vai passar o Mundo, surgirá um código profundamente cristão, e que em nenhum dos seus capitulos, se permitirá a separação dos homens, uns dos outros, pelo ódio produzido pela falsa idéa de superioridade racial ou de casta, de seita ou de classe.

A mentalidade feudal de Inácio de Loiola não soube compreender a fundação do Cristianismo tendo como Apostolos pobres pescadores e, como primeiros cristãos, a ralé de Jerusalém e de Roma.

Vivendo entre diversões frívolas e insensatas, na corte de Fernando, o Católico, Inácio de Loiola é bem o representante de uma casta dissoluta e opressora.

Manboso, violento e vingativo, Inácio de Loiola, pertenceu á uma sociedade "cristã" composta de homens desprezíveis e miseráveis, sujeitos a tóda sorte de baixesas morais.

Documentos da época, narram suas orgias e suas misérias.

Nem se diga que, "convertendo-se", deu, ao Cristo, tudo, renunciando as pommas e vaidades do século, porque, de fato, quando êle, "converteu-se", na linguagem insensata dos "beatos romanos", êle nada tinha mais a dar ao Cristo, porque caído no desagrado da corte era pouco mais que um renegado.

Espectaculoso, procurando alguma coisa que o tornasse célebre, sequioso de glórias mundanas, resolveu seguir a carreira militar. Foi quando compeliu seus companheiros a resistir, aos franceses, que cercavam a cidade de Pamplona refrega da qual saiu com uma perna inutilizada.

Êle mesmo diz que tóda a sua ambição era ser notável, admirado, distinguido, pelos seus contemporâneos.

Nada conseguindo, decencionado, trocou a história dos cavaleiros andantes, que era a sua paixão, pela leitura da vida de "santos".

Como ele, ainda hoje, os frades e as freiras têm a psicose dos "cavaleiros andantes" e os que não n'a tem, não passam de bons viveedores, enganando a humanidade, com os "célebres" votos de castidade, obediência e pobreza. Eu conheço bem os conventos, o que seus habitantes têm de castos, de obedientes e de pobres. Seria um excelente serviço, prestado á humanidade, o fechamento dessas casas, cheias de vadios e desocupados, verdadeiros antros de perdicão. Desmintam-me, si têm coragem, porque eu poderei apresentar fatos concretos, ao público brasileiro.

Enquanto cá fora, nós trabalhamos, enfretando as dificuldades da vida, dentro d'esses conventos, essas freiras e êsses frades, vivem da usura e da exploração, *apesar do voto de pobreza.*

O que existe, dentro d'esses conventos, é muita intriga, muito indolência, muita maluquice, muita maledicência e muita porcaria.

Foi essa vida de madraços e visionários, a vida idealizada por Inácio de Loiola.

Êsses frades e essas freiras, não sabem quanto custa a vida. Bebem o bom vinho, boa cerveja, delicioso guaraná, coca-cola, água mineral; têm opíparos jantares e almoços, entremeados de rezas e mais rezas vãs, enquanto o povo do qual eles extorquem os meios para gozar esses regalos vive na miséria procurando inutilmente nas longas filas, a carne, o pão, o arroz, a farinha, que faltam porque estão sobejando nas dispensas dos capitalistas e dos eclesiásticos.

Derrotado nas suas aspirações mundanas, Inácio de Loiola, o homem belicoso, procurou, então, dar á Igreja Romana, uma espécie de *Polícia de Choque* e fundou a Companhia de Jesús, cuja história tenebrosa é bem conhecida de todos.

Um historiador contemporâneo de Inácio de Loiola, escrevendo sobre êle diz: "Mui poucos dentre os grandes homens houveram que dispusessem de um tesouro de idéias tão limitado, como o fundador da ordem dos jesuitas, mas que em compensação, raríssimos foram; dentre êsses, os que souberam tomar as suas idéias tão a sério como êle".

Surgiu, assim, essa malfada Companhia de Jesús, defensora da nobreza, sustentáculo do clero, promovendo metodicamente a exploração da humanidade sendo ainda hoje, o maior impecilho para a solução da questão da JUSTIÇA SOCIAL nos países fanatizados pelo romanismo.

Inácio de Loiola na história contemporânea, representa a TIRÂNIA exaurindo o Trabalhador que cansado, se volta para Deus e pede seja posto em prática aquele sublime: "AMAI-VOS UNS AOS OUTROS" único ponto de partida para que se consiga, no Mundo, a PAZ, tão suspirada pelos povos de todas as Nações.

Inácio de Loiola foi bem um BARRABÁS!

Introdução

A moral dos jesuitas é indubitavelmente a mais sutil das doutrinas que vieram em socorro do papismo abalado pela rajada dominadora da Renascença. Mais do que as fogueiras em que arderam Savonarola e Giordano Bruno, mais do que os punhais esgrimidos na sombra contra Henrique IV e Paulo Sarpi, valeu ao borgismo tiberino a loucura mística daqueles que no dia da Gloria, a 15 de Agosto de 1534, no convento de Montmartre, em Paris, juravam consagrar-se, novos paladinos da Igreja, a disseminação da Fé.

O ocupante do trono pontifical romano sentia a necessidade de opor à heresia lutherana um novo atrativo que, de preferência, focalizasse a atenção da cristandade. A fantasia popular queria um repasto.

Longe era a época das cruzadas e dos templários, esse período, aureo da cavalaria, já relegado ao romance. Urgia trabalhar as imaginações com novas panacéas que ocupassem os sentidos que convidavam, na ingenuidade popular, a peçonha da "hydra de Worms". Os alucinados apareceram: Ignacio de Loyola, Pedro Lefèvre, Francisco Xavier, Jacob Laínez, Affonso Salmeron, Nicolas Bobadilho e Simão Rodrigues constituíram a pleiade destinada a lançar no universo as primeiras chispas da reação, enquanto não se reunia o Concílio Tridentino...

Carlyle afirma num dos seus pampletos:

"Faz dois séculos que o genio humano foi dominado pelo evangelho de Ignacio, quizá o mais extranho, mas certamente um dos mais fatais que até hoje foram pregados sob o sól".

Novo apóstolo, o fidalgo da Guipuzcoa, sabia que, para vencer, era mistér que a sua Ordem se propagasse por toda parte. Soldados de Cristo, estariam os ignacianos destinados a duras pelejas. Fazia-se

necessário combater os inimigos da Fé que eram, propositadamente, confundidos com os da Companhia.

Encontravam-se os seus adversários espalhados por toda a Europa, mesmo dentro da Santa Igreja. Lutero, o "Anti-Christo", também fôra sacerdote romano; e os roupelas encontrariam o "halito pestilencial" disseminado aqui e acolá, principalmente nas ordens rivais.

Era preciso velar e ter coesão nos embates; era urgente a organização de um método próprio de ação, sem o que a Ordem pouco conseguiria, não logrando talvez enfrondar-se a nova arvore nos já sajaros campos da Igreja.

Dai a elaboração pelos primeiros jesuítas da carta de ação privada, que é a MONITA SECRETA.

Era o credo esotérico de combate, traçado para uso apenas dos iniciados. Disso resultou o fato de terem os seus ditames permanecido no mais supuleral dos sigilos por várias décadas.

Foi por volta de 1612, em Varsovia, que começaram circular, manuscritos, os primeiros exemplares subtraídos arditosamente à Companhia. Grande foi a celeuma entre os religiosos. Os jesuítas logo negaram a autenticidade; era o recurso que lhes assistia...

Fôra de dúvida é hoje, após as pesquisas dos estudiosos, datarem as instruções privadas ignacianas dos primeiros anos da Sociedade, possivelmente dos dias de fulgor inicial, por volta de 1550.

—XX—

Paris, "a devassa", precisamente no seu hodierno bairro de luxuria e de prazer, onde a carne humana conhece todas as saturações — Montmartre — gerou o JESUITISMO, anda hoje espalhado por todos os países "papistas"; a Peninsula Iberica, patria desses aventureiros ignacianos, seria a Méca da nova grei, que distenderia a sua pujança pelas novas conquistas, o El-Dorado do sonho e da fé romana, das missões sul-americanas ás Indias. Sim, os filhos de Santo Ignacio por aqui andaram, desde Anchieta, o carrasco de Jean de Bolés, até os sofistas literários apressados da reação, os sacripantas filisteus de hoje.

E a doutrina da MONITA ? Desde os solitários de Port-Royal e seus discípulos (Pascal e Racine) até os católicos clarividentes de nossos dias, ninguém, de boa fé, nega que é propria da Companhia a doutrina que se consubstancia em proposição concludente — o fim santifica os meios.

Só o fanatismo intencionado poderá deixar de vêr nos escritos dos exegetas jesuítas aquilo que realmente os mesmos pregaram e executaram na prática. Sob esse ponto de vista (o de ação direta) é prodigioso o papel que o jesuitismo desempenhou em defesa da Igreja Romana, abalada pela REFORMA, golpe formidavel vibrado em sua soberania, do qual nunca mais se refará, em que pese ao reacionarismo burguês.

Entretanto — é preciso dizê-lo — os discípulos de Santo Ignacio, que tudo sacrificaram pelo romanismo pontifical, foram depois impiedosamente perseguidos pela propria Igreja, até que Clemente XIV, penalizado da situação desesperada da Ordem, extinguiu-a, em 1773. Então, essa já não passava mais de um raquitico espectro do que fôra; estava aniquilada no prestigio e abalada na fortuna, como uma marafona que, após passar a mocidade e a madureza na luxuria, arrasta uma velhice triste e desalentada, enchagada do fruto de suas bacanaís.

Aliás a Igreja de Roma é sempre assim; suga a seiva das ordens novas e ricas, deitando depois fôra a bagaccira...

Após ter amparado a sua quédá na Ordem nascente e poderosa, o papismo, adotando a sua doutrina, acabou vendo na mesma uma peçonhenta rival; e aniquilou-a de vez.

Hoje o jesuitismo é a alma do papado. Quando se vê um pontífice querer torcer em benefício da burguezia o credo social de Leão XIII, proclamado na encíclica "Rerum Novarum", não se pôde deixar de entrever novas fórmulas ignacianas...

Pio VII, depois do cativo de Fontainebleau, em que o segregou Napoleão I, restabeleceu, a 7 de Abril de 1814, a mendaz Companhia, porém com um programa deficiente, em nossos dias em vias de reforma. Mas os jesuitas de hoje são sómente os membros de uma pobre ordem, usurpadora de um nome tristemente célebre; a doutrina de que o fim justifica os meios é apanagio de todo o mundo católico-romano, principalmente agora que a humanidade sacode vitoriosamente o jugo das opressões do imperialismo capitalista.

"L'histoire de la civilisation moderne nous demontre — diz D'Alembert — que a suite de chaque tentative faite pour la raison humaine pour reconquérir ses droits, il s'est formé une société religieuse, soit une congregation pour aprêter le progrès dans sa marche".

Essas expressões do grande enciclopedista são de uma perfeita atualidade. A única diferença reside no fato de, hoje, os governos perrelitantes serem dominados pelo polvo do Tíbrc, pactuando com o mesmo para prolongar um pouco mais uma existência efêmera. É inútil. Os "papistas" não podem deter o imperativo da evolução social, mesmo aliados aos nacionalismos híbridos; o ritmo evolutivo das civilizações é soberano.

—XX—

A MONITA SECRETA, segundo críticos imparciais, foi redigida pelo próprio Loyola em colaboração com Lainez, atilado psicólogo.

D'Alembert diz que a primeira edição franceza é a de Charles Sauvostre (1762), feita após a expulsão da Companhia; todavia a 1.º de Dezembro de 1554, quando a Faculdade de Teologia de Paris se insurgia contra os ignacianos (que já então eram os precursores do imperialismo no universo, doutrina depois adotada por várias nações) mostrava estar a par dos canons pelos mesmos postos em doutrina. Loyola vivia ainda... Diz-nos Huber que grande era a apreensão do Geral; mas bem sabia esse que a sua obra estava assegurada.

Como? Pelo seu organismo secreto. E proclamava:

"Societa Jesu nata, omnis solis habet". Era realmente esse o fim da cruzada do asceta; os meios, esses, poderiam multiplicar-se indefinidamente.

A MONITA era a chave minima. Os Estatutos eram categóricos; queriam os roupetas, em nome de Cristo, dominar o mundo.

Com a sua pujança, trouxe a seita negra grande número de doutrinaes, alguns geniais, como Gracián, outros ingênuos, estes em legião. Daí as suas atribulações no campo da dialética, onde ampla foi a mèsse das derrotas.

De Bellarmino a Gury, grande é a soma das heresias contra a moral e o bom-senso partida desses prolongadores da noite medieval, que instigaram os torturadores de Galileu.

Na arte, o jesuitismo deu-nos um retrato estupendo — o barocchismo; na literatura, o gongorismo e o marinismo... Não é preciso

mais para dizer o que foi essa peste negra, alma da sombra e agir sistematicamente !

No Brasil tivemos um jesuita genial, o padre Antonio Vieira, diplomata de larga visão, precursor de Tayllerand, politiquero manhoso que, quiz vender um pedaço do Norte para a Batavia e que morreu de desgosto devido a uma intriga eleitoral de convento em que se envolvia, quasi centenario; classico culteranista de chã expressão lusiada, triste destino lhe estava reservado — o de ser repasto da filologia beocia dos falidos intellectuais. . .

—XX—

A missão suprema dos jesuitas e a sua primeira inspiração foi a conservação do absolutismo da Curia Romana, pondo-o a salvo das infiltrações de reforma. Os anais do Concilio de Trento trazem as famosas afirmações de Lainez nesse sentido. Por elas se conclue que JESUITISMO é pura e simplesmente ABSOLUTISMO.

A doutrina tem repestes formidaveis no seio da Igreja. Ainda no século passado os roupetas fortaleceram Pio IX, quando esse teve a herética ousadia de proclamar deusa a Maria, mãe de Jesus, e, logo após, exibir a sua propria divinisação, com a infalibilidade papal. . . Diante da lei de Jesus só há uma lidima sucessão de herejes: os papas.

Vivendo a vida para a propria vida, o jesuitismo, nos seus bons tempos, procurou atrair para seu convivio os poderosos, como fez com a nobreza hespanhola, dispondo-a — e isso até hoje — como forca politica. Expulsos, ainda o seu Geral lancou o último apêlo: "Não nos condeneis sem nos ouvir!" Rica e poderosa, graças a prática dos principios exarados por Loyola e Lainez na MONITA SECRETA, extraordinário manual de ousadia diante do qual são minúsculos os mais cavilosos dos aventureiros modernos, a chaga jesuitica é ainda hoje uma afronta para a civilisação.

Posta de parte a moral as suas instrucções constituem um ótimo indice para os que querem triunfar na vida sob a legenda: "o fim justifica os meios". Nesse ponto, transportados os seus ditames a outros campos da atividade humana, nada mais se poderá desejar: os jesuitas são mestres consumados. . .

Discipulos de Loyola não são hoje, repetimos, apenas os roupetas; ha-os de toda a especie, principalmente nas esferas religiosas e politicas.

—XX—

O critério de utilidade visado pelos jesuitas indica que o seu pretensio idealismo não passava de meio eficiente para atingir a fim puramente materialista. A historia da COMPANHIA em seus vários ciclos é a mais perfeita demonstração da diretriz secreta do seu grande fundador.

A MONITA SECRETA — que não queremos comentar — encerra nesse particular um manancial fluentissimo de tática combativa. Nunca maior soma de astucia poderá ser encerrada em tão reduzidas páginas! É a subtilidade na plenitude dos seus recursos, deduzin-se hoje apenas o que perde em confronto com a evolução naturalmente do meio. Todavia, é obra de palpitante actualidade. Todo o leitor avisado saberá ler nas entrelinhas dessas formidaveis instituições algo de proveitoso, não devendo esquecer que elas chegaram a modi-

ficar o roteiro da vida de nacionalidades de pujança tal onde não tinha ocaço o sol.

—XX—

Não se afirme que o jesuitismo era sómente combatido pelos inimigos da igreja. Boiteau, o mentor da poetica franceza, dizia dos roupelas loyolanos:

"Les préceptes des jesuites sont non-seulement faux, mais abominables, et plus contraires a la vraie religion que l'hérésie de Luther et de Calvin".

Georges Bronsvel, arcebispo catolico de Dublin, afirmava em 1558:

"Nessa familia o latino pensa como o grego, o portuguez como o brasileiro, o irlandez como o sarmata, o espanhol como o francês, o inglês como o flamengo, e entre raças tão diversas nada vos dá a oportunidade de pensar que etes sejam mais do que UM. A terra do berço é-lhes indifferente, não os interessando em nada..."

Como se vê, o polvo jesuítico de então não tinha tentáculos diversos do de nossos dias; antes, o de hoje se multiplica em ordens religiosas estrangeiras, que infestam o Brasil. Por que teria sido vencedora a milicia ignaciana?

Pelos motivos já apontados: servilismo com segundos fins, ausência de sentimento pátrio e espirito absorvente. Como foi conseguida essa unidade de combate?

Pela MONITA SECRETA, que era para os mesmos como que o talisman de guia, centralizador de norma de ação comum que distanciava as suas congêneres, dominando-as impiedosamente por toda parte. Para focalisar a atenção da cristandade, os jesuitas singularizavam-se sutilmente.

—XX—

A autenticidade da MONITA SECRETA, posta em dúvida por espiritos apaixonados, não é mais contestada, dando-a como loyolana até autores católicos. O fato da mesma estar no INDEX ha dois séculos não prova ser apocrifa, porque ao seu tado, como condenadas, há obras de autores acatados como ortodoxos pelo próprio solio pontifical. Nesse particular o criterio de Roma é de uma elasticidade assombrosa. Houve tempo em que a sua autoria era atribuida a Aquiviva, o infatigavel geral da Ordem, poderoso Papa Negro que ofuscou o brilho do cetro de S. Pedro: essa suposição foi depois afastada, com o aparecimento de exemplares de data anterior a sua entrada para a Companhia.

Conquanto para obras de natureza reservada não se possa averiguar precisamente a data das suas lavras, acreditam os criticos datar a mesma nos dez primeiros anos que se sucederam á aprovação da Ordem, isto é entre 1540 e 1550.

Pela historia de Bortoli, o máximo cronista desse período da S.J., podemos intuir que três lustros após o seu licenciamento por Paulo III, contava a mesma mais de cem colégios, lutando para a posse das universidades e de todas as catedras de ensino. Tendo pleno conhecimento de sua missão, sabendo das barreiras que se antepunham aos seus designios, Loyola e Lainez elaboraram o código secreto da companhia afim de orientar os seus companheiros. Era a carta de guia.

São numerosas as edições da MONITA SECRETA em todas as linguas.

No Brasil, a primeira appareceu no Rio de Janeiro, em 1827, sendo hoje raridade bibliográfica os seus exemplares.

Mello Moraes (pae), na sua "Corographia do Império do Brasil", apparecida em 1859, reproduziu (vol. III, páginas 248 a 336) na integra a MONITA SECRETA, declarando existir então um exemplar manuscrito da mesma na Biblioteca Nacional, que frei Camillo de Monte Serrat, o grande organisador do estabelecimento, afirmava ter sido encontrado no Collegio dos Padres Jesuitas do Rio de Janeiro em 1759, quando da prisão dos mesmos, antecessora da expulsão pombalina, exemplar nessa occasião já secular.

Várias são tambem as edições portuguezas que se succederam à primeira, apparecida em 1820, tendo-se como estimadas a de Carrilho Vieira e a de Simões da Fonseca.

Conquanto tantas edições se fizessem em várias linguas, a MONITA SECRETA raramente é encontrada no mercado porque se grande é o número de leitores não menor é o dos interessados no seu desaparecimento.

De fato, o compendio desses ditames, que deixa longe o maquiavelismo mais inconscio, tomada a doutrina do grande secretario florentino no sentido pejorativo, não convém que seja divulgado para os que os praticam como meio de ação e de vida.

A "LUTA" trazendo a público a "MONITA SECRETA", tem a convicção de estar realizando obra utilissima, contribuindo em algo para a vitória final da Verdade.

“MONITA SECRETAS”

—:—

INSTITUIÇÕES SECRETAS DOS JESUITAS

—:—

PROLOGO

—:—

Os superiores devem cuidadosamente guardar à mão estas instruções secretas e não as devem comunicar senão a parte dos professos, elucidando apenas alguns dos não professos, quando a conveniência da Sociedade o exija; far-se-á isto sob promessa de segredo,* comunicando-as como se fôsem o produto da experiência própria, e nunca como escritas por outrem. E visto que muitos professos sabem estes segredos, a Sociedade, desde a sua origem, deliberou que os que os sabem não podem passar a outras ordens, salvo a dos cartuxos, em virtude do isolamento e silêncio em que vivem e o Papa assim lh'os confirmou.

Há que ter extremo cuidado em que estas advertências não cáiam em mãos de estranhos, para que lhes não dêem uma interpretação má por inveja à nossa instituição. Se tal succedesse, do que Deus nos livre, deve negar-se que os sentimentos da Sociedade sejam estes, fazendo com que assim o afirmem os que por ciência certa se sabe que tudo ignoram, ou opondo-lhes as nossas instruções gerais e regras, impressas ou manuscritas.

Os superiores devem sempre investigar cuidadosamente e com prudência, se algum dos nossos revelou a estranhos estas instruções secretas e a pessoa alguma se lhe permitirá a cópia, nem para si, nem para outrem, sem consentimento do Geral, ou pelo menos do provincial; e se se duvida que alguém não é capaz de guardar tão grande segredo, despedir-se-á.

CAPITULO I

De que modo deve proceder a SOCIEDADE quando principia alguma fundação.

1.º — Para se tornarem agradaveis aos visinhos da povoação, muito importa explicar-lhes o objeto da Sociedade, tal como está prescrito nas regras, onde se diz que a Sociedade deve dedicar-se com tanto empenho à salvação do proximo, como à sua propria. Para este fim devem nos hospitais desempenhar as funções humildes, visitar os pobres, os aflitos e os presos. É preciso ouvir as confissões com benevolencia e ser muito indulgente com os peccadores para que as pessoas mais importantes admirem os nossos e os estimem, tanto pela caridade extraordinária que manifestem para com todos, como pela novidade da sua docura.

2.º — Que todos tenham presente que devem modesta e religiosamente pedir os meios de exercer os cargos da Sociedade e tratar de alcançar a benevolencia principalmente dos ecclesiasticos e dos seculares que exercem autoridade, de que algum dia poderão necessitar.

3.º — Tambem devem ir aos lugares afastados, onde receberão as esmolas que lhes quizerem dar, por mais pequenas que sejam, depois de haverem patenteado a necessidade que dellas tem os nossos. Em seguida dar-se-há esmola aos pobres, a fim de que facam bom conceito da Sociedade os que ainda a não conhecem e de que sejam para conosco mui generosos.

4.º — Que todos pareçam estar inspirados do mesmo espirito e que aprendam a ter as mesmas maneiras, para que a uniformidade em tão grande numero

de pessoas os torne sympathicos e respeitados. Aos que assim não procederem, despedil-os-hão como prejudiciaes.

5.º — Ao principio os nossos devem evitar o comprar propriedades; se porem o julgarem necessario, compre-n'as em nome de amigos fieis, que emprestem o nome apenas e que guardem segredo. Para que a nossa pobreza se veja melhor, convem que as terras que se possuam junto a qualquer collegio estejam em nome de outros afastados, o que impedirá que os principes e magistrados saibam a quanto montam as rendas da Sociedade.

6.º — Que os nossos não percorram senão as cidades ricas com intenção dahi residir, em forma de collegios: porque o fim da nossa Sociedade é imitar Nosso Senhor Jesus Christo, o qual se demorava mais em Jerusalem e apenas passava pelos lugares menos importantes.

7.º — A's velhas viúvas ha de encarecer-lhe a nossa extrema pobreza, para lhes extorquir quanto dinheiro se possa.

8.º — Que só o provincial, em cada provincia, saiba a quanto ascendem os nossos haveres; mas que a somma do thesouro da Companhia, em Roma, seja um mysterio sagrado.

9.º — Que os nossos nas suas conversações préguem e digam que vem a ensinar as crianças, a socorrer os pobres gratuitamente e sem distincão de pessoas, de sorte que não são como as outras ordens, um encargo para os povos.

CAPITULO II

De que maneira os padres da SOCIEDADE poderão adquirir e conservar familiaridade com os principes, os grandes e personagens importantes.

1.º — É preciso consagrar os nossos esforços e attrahir o animo e sympathia dos principes e pessoas mais importantes, a fim de que ninguem se atreva contra nós, antes pelo contrario todos de nós dependam.

2.º — Como a experiencia nos ensina que os principes e os grandes senhores são particularmente afeiçãoados aos ecclesiasticos, logo que estes lhes occultem as suas acções odiosas e favoravelmente lhas interpretem, como se vê nos

casamentos que contraem com as suas parentas ou alliadas, ou em cousas semelhantes, é preciso incita-los a contraírem alianças, fazendo-lhes crer que por intermedio dos nossos obterão do papa as licenças ou perdões necessarios, para logo que se lhe explique os motivos, se lhe descrevam os sentimentos que os recommendam, sob pretexto do bem commum e da maior gloria de Deus, objeto principal da Sociedade.

3.º — O mesmo se deve fazer se o principe emprehende alguma cousa que não seja agradavel a todos os grandes senhores. Deve-se anima-lo, impelli-lo e induzir os demais a concordarem com elle e a não o contradizerem, mas não chegando nunca a singularisar-se, afim de que não dando bom resultado o negocio, o não imputem à Sociedade; e se o propósito do principe fosse desapprovado, e a Sociedade accusada de instigadora, possa esta empregar a autoridade de alguns padres que não conheçam estas insinuações, afim de que possam afirmar, sob juramento, que columbiavam a Sociedade, relativamente ao facto de que a accusam.

4.º — Para se tornarem senhores de espirito dos principes, será útil que os nossos se insinuem habilmente e por meio de outras pessoas, para desempenharem por elles embaixadas honrosas junto dos outros principes e reis e sobretudo com o Papa e os grandes monarchas. Em taes occasiões poderão recomendar-se a si proprios e à Sociedade, por cujo motivo não deverão destinar a este fim senão pessoas cheias de zelo e mui ao facto dos negocios do nosso instituto.

5.º — A experiencia ensinou-nos quantas vantagens tirou a Sociedade em se envolver nos casamentos dos principes da casa d'Austria, e dos que se fizeram n'outros reinos, em França, na Polonia, etc. e em diversos ducados; por isso ha que propôr partidos vantajosos, desejados, acceitaveis e que sejam familiares aos parentes, a nós e aos nossos amigos.

6.º — É preciso attrahir sobre tudo os favoritos dos principes e os seus criados, com pequenos presentes e actos de piedade, para que elles fielmente informem os nossos da disposição e inclinações dos principes e dos grandes, e desta fórma a Sociedade poderá facilmente dirigi-los.

7.º — Facilmente se captará a sympathia das princezas por meio das suas

aias e criadas; para isso é preciso conseguir a amizade destas, que é o meio de entrar em todas as partes e vir a saber os negocios mais secretos das familias.

8.º — Na direcção da consciencia dos grandes senhores os nossos confessores seguirão as maximas dos autores que deixam mais liberdade á consciencia, contra as dos outros religiosos, para que os abandonem, preferindo, a nossa direcção e conselho.

9.º — É preciso dar a conhecer os meritos da nossa Sociedade a principes e prelados e a todos que extraordinariamente a possam favorecer, depois de mostrar-lhes a importancia deste grande privilegio.

10.º — Ha tambem que insinuar com habilidade e prudencia, o amplissimo poder que tem a Sociedade, para absolver até os casos reservados, tao superior ao dos outros pastores e religiosos; e para conceder aos jovens dispensas das cividas que devem saldar ou pedir, dos impedimentos de casamento e outros casos conhecidos, fazendo com que muita gente recorra a nós, ficando-nos por isso obrigada.

11.º — É preciso convidar-los aos sermões, ás conferencias, palestras e declamações, etc. e honra-los com theses e poesias, e, se fôr util, dar-lhes banquetes e adula-los.

12.º — Será necessario promover a reconciliação dos grandes nas suas inimizades e dissensões, porque assim, pouco a pouco, conheceremos os que lhes são familiares, saberemos os seus segredos, e uns e outros nos servirão.

13.º — Se alguém, que não goste da nossa Sociedade, servir a principe ou monarcha, convem, por nós ou por estranhos, torna-lo nosso amigo e familiar da Sociedade, com promessas e favores, fazendo com que o principe ou monarcha a quem serve lhe melhore o seu estado.

14.º — Que todos evitem recommendar a pessoa alguma ou proporcionar auxilio ao que por qualquer motivo tiver sahido da nossa Sociedade e principalmente aos que sahiram por sua vontade, porque, digam o que disserem, alimentam contra esta um odio irreconciliavel.

15.º — Por ultimo, que cada um faça quanto possa por obter o favor dos principes, grandes magistrados, para que, ao apresentar-se a occasião, obrem vigorosa e fielmente em nosso favor, ainda que seja contra os seus parentes, amigos e alliados.

CAPITULO III

Como deve a SOCIEDADE proceder com os que exercem grande autoridade no Estado, os quaes embora não sejam ricos podem prestar outros serviços.

1.^o — Além do que fica exposto e que pôde applicar-se com discernimento, e preciso tratar de auranir a protecção delles contra os nossos inimigos.

1.^o — E preciso servir-se da sua autoridade, prudencia e consenno para que a commuidade adquira bens, e obtenha empregos que possam ser exercidos pelos nossos, servindo-nos secretamente dos seus nomes para a aquisição dos bens temporaes, logo que se julgue poder confiar nelles.

3.^o — E preciso tambem servir-se desses personagens para abrandar a gentalha e o populacho, contrario a nossa Sociedade.

4.^o — Deverá exigir-se o que fôr possível dos bispos, prelados e outros superiores ecclesiasticos, segundo a diversidade de razões e a incinação que sintam por nós.

5.^o — N'alguns sitios bastará obter que os seus subordinados respeitem a Sociedade e que não ponham obstaculos á nossas funções nos paizes em que tem mais influencia, como na Allemanha e na Polonia, etc. Será preciso tributar-lhes grandes respeitos afim de que por sua autoridade e pela dos principes, os conventos, as parochias, os priorados e os patronatos, as capellas, os edificios consagrados ao culto possam cahir em nossas mãos, o que não será difficil onde os catholicos estão misturados com os schismaticos e herejes. Deve tambem fazer-se comprehender a esses prelados, a utilidade e merito que ha em semelhantes mudanças, o que não podem alcançar do clero secular ou dos frades. Se o fazem, como desejamos, deve publicamente exaltar-se o zelo, inclusive, por escripto, tornando eterna a memoria da

sua acção.

6.^o — Para tal fim deve fazer-se com que esses prelados se sirvam dos nossos, tanto para as confissões como para o conselho; e aspirando as mais altas dignidades, na côrte romana, auxiliemo-los com todas as nossas forças por meio de amigos.

7.^o — Que os nossos alcancem dos bispos e principes, que quando fundem collegios ou igrejas parochiaes, a Sociedade possa ahi collocar o vigario, cura d'almas, afim de que o governo dessas igrejas nos pertença e que os freguezes estejam submettidos á Sociedade, que obterá delles quanto puder.

8.^o — Onde quer que as academias nos forem contrarias, ou onde os catholicos ou os herejes impedirem as nossas fundações, é preciso servimo-nos dos prelados, e occupar as primeiras cadeiras, porque assim fará a Sociedade reconhecer as suas necessidades.

9.^o — Deverá tambem influir-se nos prelados, quando se trate da beatificação ou canonisação dos nossos, e alcançar, por qualquer fórmula possível, cartas dos grandes senhores e dos principes, que influam favoravelmente junto da Sé Apostolica.

10.^o — Se os prelados ou os grandes senhores forem como embaixadores, convirá impedir que se sirvam doutros religiosos, dos que estão mal connosco, afim de que não lhes inculquem o seu odio e os levem ás provincias e cidades onde estamos estabelecidos. E se estes embaixadores passam pelas cidades onde a Sociedade tem collegios, devem receber-se com honras e brinda-los, quanto permita a modestia religiosa.

CAPITULO IV

O que deve recommendar-se aos préga- dores e aos confessores dos grandes.

1.^o — Que os nossos dirijam os principes e homens illustres, por fórmula que pareça que só tendem á maior gloria de Deus, e á austeridade de consciencia; que

os principes consintam em ceder, porque a maneira de dirigi-los não deve tender ao principio, mas insensivelmente ao governo exterior e politico.

2.º — Eis por que devem frequentemente advertir, que a distribuição das honras e dignidades na Republica, pertence á justiça, e que os principes offendem gravemente a Deus quando procedem apaixonadamente. Que protestem com frequencia e seriedade que não querem envolver-se na administração do Estado e que se falam é por dever e contra vontade. Quando os principes tiverem bem comprehendido isto deve explicar-se-lhes as virtudes que necessitam ter os preferidos para as dignidades e cargos publicos, e procurar que escolham para estes os amigos sinceros da Sociedade. Todavia não se deve conseguir isto directamente pelos nossos, mas pelos que são familiares ao principe, logo que ele não exija que os nossos o façam.

3.º — Por isso os confessores e prégadores nossos devem estar informados de quem são os competentes para desempenhar os cargos, e, sobre tudo, liberaes com a Sociedade, afim de que insinuem os seus nomes aos principes por si mesmos ou por intermedio de outros.

4.º — Que os confessores e prégadores se recordem que hão de tratar os principes com doçura, acariciando-os e não investir com elles nos sermões, nem nas conversações particulares, afastando do seu animo todo o temor e exhortando-os principalmente á fé, á esperanza e á justiça politica.

5.º — Quasi nunca devem receber presentes para seu uso particular, mas sim recomendar a necessidade publica da provincia ou do collegio; e devem contentar-se em casa com um quarto singelamente mobiliado, não vestirem com esmero e acudirem promptamente a auxiliar e consolar os individuos mais despreziveis do palacio, para que se não creia que só estão promptos a servir os grandes.

6.º — Quando morrer algum empregado não se devem descuidar em moverem a substituição por amigos da Sociedade; evitando porém a suspeita de que pretendem arrancar o governo das mãos do principe. Por isso não devem envolver-se directamente, mas servirem-se de amigos fieis e poderosos, capazes de arrostarem com o odio, se o houver.

CAPITULO V

Como convém proceder para com os outros religiosos que desempenham na Igreja funcções semelhantes ás nossas.

1.º — É preciso supportar com valor esta especie de gente, e a proposito della fazer crêr aos principes e aos que exercem autoridade, e que nos são dedicados, que a nossa Sociedade contém a perfeição de todas as outras ordens, excepto o canto e austeridade exterior, na maneira de viver e de trajar; e que se os demais religiosos sobresaem n'alguma cousa, a nossa Sociedade brilha eminentemente na Igreja de Deus.

2.º — Convém buscar e pôr em relevo os defeitos dos outros religiosos e depois de te-los descoberto e publicado com prudencia e como que deplorando-os, aos nossos fieis amigos, cumpre demonstrar que elles são infelizes no desempenho das funcções que nos são communs.

3.º — Devemos oppôr-nos decidida e efficaçmente aos que queiram estabelecer escolas para ensinar a juventude, onde quer que os nossos ensinem com honra e proveito. A principes e magis-

trados deve faze-se-lhes crêr que essas pessoas causarão perturbações e insurreições no Estado, caso lhes não impedem o estabelecer as suas escolas, e que as desordens começarão pelas crianças diversamente educadas; finalmente que basta a Sociedade para instruir a juventude; e se outros religiosos obtiverem autorisação do Papa ou recomendação dos cardeaes, que os nossos procedam contra elles, servindo-se dos principes e dos grandes, os quaes informarão o Papa dos meritos da Sociedade e da sua sufficiencia para instruir a juventude em paz, e que procurem obter e fazer valer o testemunho dos magistrados, no que diz respeito á sua bôa conducta e excelente instrucção.

4.º — Apesar disso devem os nossos esforçar-se em dar provas particulares de virtude e erudição, exercitando os discipulos nos estudos e jogos escolasticos, perante os grandes, os magistrados e povo, afim de que os admirem.

CAPITULO VI

Maneira de conquistar as viúvas ricas.

1.º — Escolham-se para este fim padres avançados em idade, dotados de temperamento vivo e agradável conversação. Que visitem estas viúvas e para logo que descubram nellas alguma affeição á Sociedade, offereçam-lhes os meritos e obras da Sociedade; se ellas os acceitarem e principiarem a visitar as nossas igrejas, proporcione-se-lhes um confessor que bem as dirija, com o fim de conserva-las no estado de viuvez, falando-lhes das suas vantagens e ponderando-lhes a felicidade que terão, prometendo-lhes como certo e até afiançando-lhes que desta fórma ellas terão um mérito eterno e um meio efficaz de evitar as penas do purgatorio.

2.º — Que o confessor proceda de maneira que se entretendam em adornar uma capella ou um oratorio em sua casa, em que possam entregar-se a meditações ou outros exercicios espirituacs, afim de se afastarem da conversa e das visitas dos que as podem procurar; e apesar de terem um capellão, que os nossos não deixem de ir dizer-lhes missa, e consolal-as particularmente, procurando dominar o capellão.

3.º — E' preciso mudar com prudencia e insensivelmente o que diz respeito á direcção da casa, de modo que se attenda á pessoa, ao sitio, ás suas affeições e á sua devoção.

4.º — Ainda que pouco a pouco, há que afastar os criados que não estejam em boas relações com a Sociedade, recommendando que os substituam por individuos que dependam ou queiram depender dos nossos, para que nos informem do que se passa na familia.

5.º — O confessor não deve ter em vista outro objecto senão induzir a viuva a seguir-lhe em tudo o seu conselho, e deve demonstrar-lhe, logo que tenha occasião, que esta obediencia é a condição unica da sua perfeição espiritual.

6.º — Deve aconselhar-lhe o uso frequente dos sacramentos, sobretudo o da penitência, na qual ella descobrirá os seus mais secretos pensamentos, as suas tentações, com muita liberdade. Deverá

commungar frequentes vezes e ouvir o seu confessor, para o que devem convidal-a, prometendo-lhe orações particulares; far-se-ha com que ella recite as laldainhas e todos os dias faça exame de consciencia.

7.º — Uma confissão geral amiudada, embora antes a fizesse a outros, muito concorrerá para se conhecerem bem as suas inclinações.

8.º — Demonstrar-se-hão todas as vantagens do estado de viuvez e os incomodos dos matrimonios, os perigos em que se envolveria e os que principalmente lhe dizem respeito.

9.º — Podem tambem propor-se-lhe de quando em quando, com destreza, uniões pelas quaes se saiba que tem repugnancia, e julgando-se que haja alguma que lhe agrada, deve-se convence-la que é pessoa de máus costumes, afim de sentir repugnancia pelas segundas nupcias.

10.º — Quando se tiver a certeza de que está disposta a conservar a viuvez, deve recommendar-se-lhe a vida espiritual, mas não a religiosa, cujos incomodos ha que demonstrar-lhe. O confessor procederá de modo que faça prompto voto de castidade, por dois ou trez anos ao menos, afim de fechar por completo a porta ás segundas nupcias; feito isto deve impedir-se-lhe a convivencia com homens e que não se distraia nem com os seus parentes, nem com os seus amigos, sob pretexto de mais estreitamente a unir a Deus. Com relação aos ecclesiasticos que visitem a viuva ou que ella visite, se não se puderem excluir só sejam permitidos os recommendados pelos nossos, ou os que dependem deste.

11.º — Quando chegue este caso deve suavemente induzir a viuva a que faça boas obras, e sobretudo dê esmolas, sempre debaixo da direção do seu padre espiritual, pois importa que se aproveite habilmente a disposição espiritual; as esmolas mal empregadas são muitas vezes a causa de diversos peccados, ou os alimentam, de sorte que pouco fructo se tira dellas.

CAPITULO VII

Como convém entreter as viúvas e dis- pôr dos bens que ellas possuem.

1.º — Insista-se constantemente em que continuem na sua devoção e boas obras, de modo que não passe semana sem que reduzam os seus gastos superfluos, em honra de Jesus e da Virgem, ou do santo da sua devoção, dando aos pobres, ou para ornamento da igreja, o fruto das suas economias até que inteiramente se despojem das primicias ou das cebolas do Egypto.

2.º — Se, além de mostrar affeição geral, continuam sendo liberaes com a nossa Sociedade, dê-se-lhe parte em todos os merecimentos desta, com indulgencias do provincial e até do Geral, se acaso são damas de elevada categoria.

3.º — Se tiverem feito voto de castidade, deve fazer-se com que o renovem duas vezes por anno, concedendo-lhes nesses dias um honesto recreio com os nossos.

4.º — E' preciso visita-las frequentes vezes, entretendo-as agradavelmente e distraindo-as com historias espirituais e gracejos, conforme a inclinação de cada uma.

5.º — Não se devem tratar com muito rigor na confissão, para se não aborrecerem, logo que se não tema perder a sua sympathia, que outros tenham adquirido. É necessario ponderar esta circumstancia com muito discernimento, visto a inconstancia das mulheres.

6.º — Deve evitar-se habilmente que visitem outras igrejas e que assistam ás festas religiosas, principalmente ás dos frades, repetindo-lhes com frequencia, que todas a indulgencias concedidas a outras Ordens estão accumuladas na nossa Sociedade.

7.º — Se estão obrigadas a vestir de luto, convém conceder-lhe que trajem bem, que apresentem agradável aspecto, e que ao mesmo tempo sintam o que quer de espiritual e de mundano, a fim de que não iulguem que são dirigidas por um homem inteiramente espiritual. Finalmente, logo que não haja perigo de inconstancia por sua parte, se são sempre fieis e liberaes para com a Sociedade, que se lhes conceda, com moderação e sem escandalo, o que necam para satisfazer a sensualidade.

8.º — Devem levar-se á casa das viúvas raparigas honradas e filhas de paes

ricos e nobres para que se vão pouco a pouco acostumando á nossa direcção, e modo de viver, procurando-lhes uma ama escolhida pelo confessor da familia, submettendo-as a todas as censuras e a todos os costumes da Sociedade. As que não quizerem submeter-se, devolver-se-hão aos seus parentes ou ás pessoas que as apresentaram, entregando-as como extravagantes e de máu caracter.

9.º — Não se deve tratar menos da sua saude e recreio do que da salvação das suas almas; por isso se se queixam de que sofrem indisposições, prohibam-se-lhes os jejuns, os cilicios, os castigos corporaes e até o irem á igreja; serão porém governadas em casa com segredo e precaução. Deve-se deixa-las entrar no jardim e no collegio, sob condição de que há de ser secretamente, permitindo-lhes o recrearem-se com quem mais lhe agrade.

10.º — Para que uma viúva disponha das suas rendas em favor da Sociedade, encarecer-lhe-hão a perfeição do estado dos santos varões, que havendo renunciado o mundo, as suas familias e bens consagraram-se ao serviço de Deus, com grande resignação e gozo, explicando-lhes com tal fim o que diz a nossa Constituição e o exame da Sociedade com relação á renuncia de todas as cousas humanas. Mostre-se-lhes o exemplo das virtudes, que em pouco tempo chegaram d'esta forma a ser santas, e faça-lhes esperar que serão canonizadas se persistirem até ao fim fazendo-lhes ver que não lhes faltará a nossa influencia para tal junto ao Papa.

11.º — E' preciso infundir profundamente no seu espirito, que se querem gozar do mais perfeito repouso da sua consciencia, devem seguir sem murmurar, sem se aborrecerem, nem sentirem repugnancia interior, tanto nas cousas temporaes, como nas espirituaes, a direcção do seu confessor, destinado particularmente por Deus para dirigir-las.

12.º — Cumpre tambem opportunamente instrui-las de que se a esmola que dão aos ecclesiasticos e principalmente aos religiosos de vida exemplar é conveniente, não a devem dar sem a approvação do seu confessor.

13.º — Os confessores terão o maior cuidado em que esta classe de viúvas, suas

penitentes, sob nenhum pretexto visitem outros religiosos, nem se familiarisem com elles. Para o impedir elogiarão a Sociedade, como mais util na Igreja de mais autoridade junto do Papa, e de todos os principaes, perfeitissima em si mesma, porque despede os que são prejudiciaes e pouco escrupulosos e porque nella não se admite nem espuma, nem fezes, o que tanto abunda entre os frades, que costumam ser ignorantes, preguiçosos, glutões e negligentes, no que diz respeito á sua salvação.

14.º — Os confessores deverão propôr-lhes e persuadi-las a que paguem pensões ordinarias e tributos todos os annos para ajudarem a sustentar os collegios e casas de professos, principalmente a casa de Roma... e que não esqueçam os ornamentos dos templos, a cêra, o vinho, etc., necessarios para dizer missa.

15.º — Se uma viuva não dá todos os seus bens em vida á Sociedade, deve procurar occasião, principalmente quando enferma ou corra perigo de vida, para lhe lembrar a pobreza dos nossos collegios e os muitos que estão por fundar, induzindo-a com doçura, mas com força, a fazer

estes gastos, sobre os quaes fundará a sua gloria eterna.

16.º — O mesmo há que fazer com os principes e outros benfeitores. Devem persuadi-los a que realizem fundações perpetuas neste mundo, para que Deus lhes conceda a gloria eterna no outro. Se alguns malevolos alegam o exemplo de Jesus Christo, que não teve onde repousar a cabeça e querem que a Companhia de Jesus seja tambem muito pobre, cumpre demonstrar a todos, até fazer-lhes gravar no espirito, que a Igreja de Deus, presentemente, mudou, chegando a ter autoridade e grande poder contra os seus inimigos, que são poderosos, posto que foi ella a pedrinha de partida e é já a grandissima montanha annunciada pelo propheta.

17.º — Mostre-se com frequencia aos que se dedicaram a dar esmolos e ornar igrejas, que a soberana perfeição consiste em que, despojando-se do amor das cousas terrestres, entrem em posse de Jesus Christo e dos seus companheiros.

18.º — Como há menos a esperar das viugas que educam seus filhos para o mundo, trabalhe-se para que os dediquem á Igreja.

CAPITULO VIII

O que deve fazer-se para que os filhos das viugas abracem o Estado Religioso ou de Devoção.

1.º — Como é preciso que as mães procedam com energia, os nossos, nestes casos, devem proceder com brandura. E' preciso induzir as mães a contrariarem os filhos desde a mais tenra idade, com censuras e reprehensões, etc.; e principalmente quando as filhas são já mulherzinhas, negarem-se a dar-lhes adornos e que frequentemente desejem e peçam a Deus que aspirem a ser religiosas, prometendo-lhes um grande dote se quizerem ser freiras. Para tal fim devem recordar-lhes os inconvenientes communs a todos os casamentos e além disso os que sofreram no seu, mostrando o seu pezar por não haverem preferido o celibato ao matrimonio. Convém que procedam de modo que as filhas aborrecidas da vida a que suas mães as submettem, pensem em ser religiosas.

2.º — Os nossos conversarão familiarmente com os filhos, e se lhes parecer util a nossa Companhia, acolhe-los-hão no Collegio, mostrando-lhes quanto

possa agradar-lhes, de qualquer modo que seja, para incita-los a ficarem; sobre tudo leva-los-hão aos jardins, vinhas e casas de campo e quintas, onde os nossos forem distrahir-se. Falar-lhes-hão das viagens que fazemos a diversos reinos, das relações que temos com os principes, e de tudo quanto possa regosijar a juventude. Deve chamar-se-lhes a attenção para a limpeza do refeitório e das habitações, para as agradaveis conversações que os nossos tem entre si, para a facilidade da nossa regra, á qual, apesar de tudo vai unida a gloria de Deus, e para a proeminencia da nossa ordem superior a todas, e, por ultimo, as conversações serão tão alegres como piedosas.

3.º — Exhorta-los-hão como por revelação, á religião em geral, insinuando-lhes destramente a perfeição e a comodidade do nosso instituto, superior a todos. Nas exhortações, publicas e conversações privadas descrever-se-lhes-ha quão grande é o pecado dos que se rebelam contra

devotos ricos aos quaes os nossos frequentam, embora o vulgo murmure, por não serem pessoas de elevada jerarchia.

5.º — Os reitores dos collegios tratarão de conhecer as casas, jardins, quintais, vinhas, aldêas e outros bens possuidos pela principal nobreza, pelos negociantes e outras pessoas; e sendo possível indagarão os rendimentos e os compromissos que pagam. Isto far-se-ha com astucia, mas com efficacia, na confissão particularmente e em conversas particulares. Quando um confessor encontrar um penitente rico, avisará primeiro o reitor e deverá atrahil-o por todos meios possiveis.

6.º — Todo o negocio consiste em que os nossos saibam ganhar a benevolencia dos seus penitentes e daquelles com quem conversam, accomodando-se com as inclinações de cada um. Para isto os provinciaes devem haver-se com prudencia e finalmente os reitores tratarão de os informar da colheita que podem fazer.

7.º — Para saber se poderão apropriar-se dos titulos e haveres que as crianças possuam ao admitti-las aos collegios, informar-se-hão habilmente, procurando descobrir se cederão alguns dos seus bens ao collegio, seja por contracto, alugando-os, ou de outra maneira, ou se ao cabo de certo tempo pertencerão á Sociedade. Para alcançar este fim, far-se-ha conhecer, principalmente aos grandes e aos ricos, as necessidades da Sociedade e as dividas que pesam sobre ella.

8.º — Se os viuvos ou as viúvas, adeptos da Companhia, tem filhas e não filhos, os nossos predispô-las-hão suavemente a escolherem a vida devota ou religiosa, para que, deixando-lhes algum dote, o resto dos seus bens passe pouco a pouco para a Sociedade. Se tem filhos convenientes para a Companhia, attrahil-os-hão e aos que o não forem induzi-los-hão a entrarem em outras religiões, promettendo-lhes alguma cousa; se não teem porém mais que um filho attrahir-se-ha por qualquer fórma, livrando-o do temor de seus parentes, inculcando-lhe a vocação de Jesus Christo e demonstrando-lhe que fará um sacrificio agradavel a Deus, se contra a vontade de seu pae e de sua mãe fugir delles para entrar na Sociedade. Se isto se conseguir enviar-se-ha a um noviciado distante, depois de advertir o Geral. Se teem filhas, predispô-las-hão antecipadamente á vida devota, fazendo entrar os filhos na Companhia e com elles as suas heranças.

9.º — Os superiores advertirão effi cazmente ainda que com suavidade, aos confessores dessas pessoas, viúvas ou casadas, affm de que sirvam utilmente á Sociedade, segundo as suas instruções. E se o não conseguirem substitui-se-hão por outros enviando-os para longe, affm de que não tenham mais relações com a familia que confessaram.

10.º — As viúvas e outras pessoas devotas, que aspiram com ardor á perfeição, cumpre induzi-las a ceder todos os seus bens á Sociedade, que lhes pagará por elles uma renda perpetua, com o que poderão servir a Deus mais livremente e alcançarem a perfeição suprema, sem os cuidados e inquietações que lhes causa a administração da sua fazenda.

11.º — Para persuadir mais effi cazmente o mundo da pobreza da Sociedade, os Superiores tomarão dinheiro emprestado ás pessoas ricas que nos forem affectas, assignando titulos cujo pagamento poderá retardar-se. Em seguida, se o prestamista fôr acomettido de alguma enfermidade grave, visitar-se-ha frequentes vezes, empregando-se toda a ordem de razões para o comprometter a restituir o titulo, porque desta fórma no testamento não serão mencionados os nossos, e sem que nos odeiem, atrahiremos os seus herdeiros.

12.º — Será tambem conveniente tomar dinheiro emprestado a juro por anno e colloca-lo n'outra parte a juro mais elevado, compensando assim com usura o que se paga, podendo tambem succeder que os amigos que nos emprestem o dinheiro tenham compaixão de nós e não aceitem o juro, quer declarando-o assim em testamento, quer como dotação entre vivos, vendo que o empregamos em fundar collegios e edificar igrejas.

13.º — A Companhia poderá negociar com proveito, servindo-se da firma dos negociantes ricos que lhe sejam adeptos; neste caso porem assegurará um lucro certo e abundante, ainda que seja nas Indias, que até agora com o auxilio de Deus, não só tem produzido almas para a fé mas até grandes riquezas para a Sociedade.

14.º — Os nossos devem procurar um medico fiel para a Companhia onde quer que residirem, ao qual recomendarão os enfermos, apresentando-o como muito superior a todos os outros, affm de que elle por seu turno recommende os nossos, collocando-os acima dos religiosos das ou-

CAPITULO XI

De que modo procederão os nossos para com os expulsos da SOCIEDADE.

1.º — Como os expulsos saberão alguns dos nossos segredos, poderão prejudicar a Companhia e teremos que os prender da seguinte fórma: antes de os expulsarmos obriga-los-hemos a prometterem por escripto e a jurar que não dirão nem escreverão nunca cousa alguma em prejuizo da Companhia. Os superiores conservarão escriptas pelos mesmos culpados, as suas más inclinações, os seus defeitos e vícios confessados em descargo da sua consciencia, segundo o costume da Sociedade, e dos quaes em caso de necessidade, os superiores se servirão, revelando-os aos Grandes e aos prelados, para que os não elevem.

2.º — A todos os collegios se deverá escrever immediatamente, annunciando-lhes as expulsões, exagerando as razões que as motivaram, particularmente a insubmissão do seu espirito, a desobediencia, a leviandade etc., prevenindo a todos que não tenham relações com elles e falem delles como estranhos, estando todos de accordo, dizendo em toda a parte que a Sociedade não expulsa pessoa alguma sem razões poderosas, bem como o mar arroja os cadaveres, segredando as causas que os tornam odiosos, para que a sua expulsão pareça plausivel.

3.º — Nas exhortações domesticas tratarão de convencer todos de que os expulsos são individuos irrequietos, que quizeram voltar á Sociedade, exagerando os infortunios dos que pereceram miseravelmente por sahirem da Sociedade.

4.º — Tambem temos que nos antecipar ás accusações que nos façam os expulsos, servindo-nos da autoridade de pessoas graves, que digam que a Sociedade não expulsa pessoa alguma senão por gravissimos motivos, que não destróe os membros são, o que póde provar-se pelo zelo com que procura a salvação das almas dos que não são membros della, e que pela mesma razão mais se preocupará da salvação dos seus.

5.º — Em seguida a Sociedade deve prevenir e obrigar por todos os meios, aos Grandes e Prelados com quem os expulsos adquiram autoridade ou credito, fazendo-lhes comprehender que o bem de uma or-

dem, tão celebre como util á Igreja, deve merecer-lhes mais consideração que um simples individuo, seja quem fôr. Se todavia conservarem ainda alguma affeição ao expulso, dir-lhe-hão as razões que motivaram a sua expulsão, exagerando-as, embora não sejam certas, com tanto que alcancem resultados.

6.º — Por todos os meios ha que impedir que os que sahem por sua livre vontade da Sociedade, não adiantem em cargos ou dignidades na Igreja, logo que se não submettam ou dêem quanto tenham á Sociedade, e que todo o mundo saiba que elles proprios quizeram voltar á mesma.

7.º — Deve desde logo procurar-se que não alcancem cargos importantes na Igreja, como são as faculdades de prégar, confessar, publicar livros, etc., para evitar que attráiam a sympatia e o applauso do povo; para isto cumpre investigar mansamente a sua vida e costumes, as companhias que frequentam as suas occupações para o que será conveniente estabelecer relações com algumas pessoas da familia com que viverem depois de serem expulsos. Quando se descobrir algum facto indigno e censuravel na sua conducta deverá divulgar-se por intermedio de individuos de baixa categoria, para que chegue aos ouvidos dos grandes e dos prelados, favorecedores dos expulsos, afim de que estes os repudiem, temendo que a sua infamia recáia sobre elles. Se nada fizerem de censuravel e antes procedam honradamente, ha que attenuar, com subtilezas e palavras ambiguas, as virtudes e acções delles, dignas de elogio, afim de minguar quanto possível o affecto e confiança que inspirem pois que importa muito á Sociedade que os expulsos e sobretudo os que voluntariamente a abandonam, sejam completamente suprimidos.

8.º — Ha que divulgar incessantemente os desastres que lhes succederem sem por isso deixarem de implorar para elles as lamurias dos devotos para que se não julgue que os nossos obram apaixonadamente; nas nossas casas porem ha que exagerar muito as desgraças dos que nos abandonaram para suster os outros.

CAPITULO XII

Quaes as pessoas que devem conservar-se na SOCIEDADE

1.º — Os bons trabalhadores devem occupar o melhor posto, e são elles; os que augmentam tanto o bem temporal como o espirital da Sociedade e quasi sempre são os confessores de principes, de grandes, de viúvas e devotos ricos, pré-gadores, confessores e os sabedores destes segredos.

2.º — Aos que por falta de forças e por velhice acabrunhados, empregaram o seu talento em favor dos bens temporaes da Sociedade, ter-se-lhes-ha em consideração as passadas colheitas e porque ainda são aptos para denunciarem aos superiores os defeitos que observem nos nossos, pois que sempre estão em casa não se devem expulsar em quanto fôr possível, para que a Sociedade pelo seu abandono não adquira má reputação.

3.º — Além disso devem favorecer-se os que sobresahirem pelo talento, pela no-

breza e riquezas, sobretudo se tem parentes e amigos adeptos á Sociedade e porerosos, e se elles mesmos mostram por ella, sincera affeição. A esses ha que manda-los estudar em Roma e ás mais celebres universidades; e se tiverem concluido os seus estudos n'alguma provincia, é necessario que os professores os impulem com affecto e favor particulares, emquanto o não tiverem feito, mas que os mortifiquem de seguida, como aos demais, tendo todavia em conta e attenção o seu passado.

4.º — Os superiores terão tambem considerações especiaes com os que trouxerem para a Sociedade alguns jovens escolhidos, visto que assim manifestam por ella a sua affeição; e em quanto estes não professem ha que trata-los com muita benevolencia para que não os retirem.

CAPITULO XIII

Escolha que se deve fazer dos jovens para admitil-os na SOCIEDADE, e modo de os reter.

1.º — Cumpre trabalhar com muita cautela na escolha dos homens de talento, formosos e nobres ou que sobresaíam.

2.º — Para mais facilmente os attrahir é preciso que enquanto cursem os estudos os reitores e mestres lhes mostrem particular affecto e fora das aulas lhes façam comprehender quão agradavel é a Deus que se consagram a elle com tudo que possuem e particularmente na Companhia de seu filho.

3.º — Quando a occasião fôr propicia passearão com elles no collegio, no jardim e quintas, misturando-os com os nossos, para que insensivelmente se vão familiarizando com elles, tendo cuidado em que a familiaridade não degenerere em desprezo.

4.º — Será prohibido aos nossos castiga-los e obriga-los á disciplina dos demais discipulos.

5.º — Devem brinda-los com varios presentinhos e com privilegios, conforme

a sua idade, e anima-los em conversas espirituais.

6.º — Far-se-lhes-ha comprehender que só por graça especial da Providencia elles são os escolhidos entre tantos que frequentam o collegio.

7.º — Nas restantes occasiões, principalmente nas exhortações devem-se censurar, ameaçando-os com a eterna condenação, se não obedecem á vocação divina.

8.º — Se pedem com instancia para entrarem na Sociedade, deferir-lhes-hão a admissão sempre que se considerem constantes; se parecem porem vacillantes, induzi-los-hão a que entrem immediatamente.

9.º — Cumpre adverti-lhes efficaçamente que não revelem a sua vocação a algum de seus amigos, nem sequer a seus paes, antes de serem admittidos, porque se lhes chega a tentação de se desdizem, a Sociedade e elles estarão no estado de fazer o que lhes aprouver; e conseguin-

do-se passar por cima da tentação, haverá sempre occasião de os animar, recordando-lhes o que se lhes disse durante o noviciado ou depois dos votos.

10.º — Sendo a maior difficuldade o attrahir os filhos dos grandes, dos nobres e dos senadores enquanto vivem com os seus parentes, educam-se com o proposito de que lhes succederão nos seus empregos, persuadindo aos parentes, por intermedio dos amigos da Sociedade, que os enviem a outras provincias e universidades distantes, onde os nossos professores ensinem, depois de enviar a estes instrucções relativas á sua qualidade e condição, afim de que conquistem o affecto delles para a Sociedade, com mais facilidade.

11.º — Quando tiverem mais idade devem induzir-se a que façam exercicios espirituaes, que alcançam exito, sobretudo entre allemães e polacos.

12.º — Cumpre-nos consola-los nas suas afflicções, conforme a qualidade e condição de cada um, usando de reprehensões e exhortações sobre o máu uso das

riquezas, e aconselhando-os a que não es- perdicem a felicidade de uma vocação, sob pena de cahirem no inferno.

13.º — Afim de que condescendam mais familiarmente com os desejos de seus filhos a entrarem na Sociedade, demonstrar-se-hão aos paes as excellencias, do instituto, comparado com as demais ordens; a santidade e sabedoria de nossos padres, a sua reputação no mundo, a honra e applauso universal que obteem de grandes e pequenos. Dir-se-lhes-ha quantos principes e grandes, com muita satisfação propria, viveram na Companhia de Jesus, os que nella morreram e os que ainda vivem, e mostrar-se-lhes-ha quanto é agradável a Deus que os jovens se lhes consagrem, sobretudo na Companhia de seu Filho e quão grato é soffrer um homem o jugo do Senhor na sua juventude. Se encontram alguma difficuldade nos seus verdes annos, mostrar-se-lhes-ha a suavidade do nosso instituto, que não tem nada de enfadonho, excepto os tres votos, e, cousa notavel, não ha nenhuma regra que obrigue sob pena de peccado venial.

CAPITULO XIV

Dos casos reservados e das causas por que se devem expulsar os membros da SOCIEDADE.

1.º — Além dos casos expostos nas constituições e dos quaes só o superior ou o confessor ordinario com a sua authorisação, poderá absolver, há a sodomia, a ociosidade, a fornicação, o adulterio, os contactos impudicos de varão com femea e sobre tudo que pessoa alguma, sob qualquer pretexto por zelo ou de outro modo, pratique algum acto grave contra a Sociedade, a sua honra ou o seu proveito: estas são causas justas de expulsão.

2.º — Se alguém em confissão declara semelhante cousa, não se deverá absolver, sem que primeiro prometa revela-lo ao superior, fora da confissão, por si mesmo ou pelo seu confessor. Neste caso o superior procederá como for mais conveniente ao interesse da Sociedade. Se ha alguma esperanza de poder encobrir o crime, ha que impor ao culpado a penitencia conveniente, d'outro modo despedir-se-ha. Em todo o caso nenhum confessor poderá dizer ao penitente que está em perigo de ser expulso.

3.º — Se algum dos nossos confessores ouviu dizer a pessoa estranha que praticou qualquer acto vergonhoso com um dos nossos, não deve ser absolvido sem que primeiro lhe diga, sem ser em confissão, o nome do outro peccador. Se o declarar, farse-ha jurar que o não revelará sem consentimento especial.

4.º — Se dois dos nossos peccarem casualmente, o que primeiro o confesse será conservado na Sociedade e o outro expulso; ao que porem permanecer, mortifica-lo-hão e devem maltrata-lo, até que aborrecido e impaciente dê pretexto a que o expulsem.

6.º — Sendo a Companhia um corpo nobre e excellente da Igreja poderá afastar de si aos que não pareçam proprios para o serviço do seu instituto, embora ao principio estivesse com elles, e facilmente se encontrará occasião para o fazer, maltratando-os constantemente e contrariando-os, submettendo-os a superiores severos, que os afastem dos estudos

e cargos mais honrosos até que se desgostem e murmurem.

6.º — Por forma alguma se devem conservar os que falem contra os superiores ou que destes publica e secretamente se queixem aos companheiros e principalmente aos estranhos, e ainda menos aos que entre os nossos e estranhos condemnem a conducta da Sociedade, no que diga respeito á aquisição, conservação ou administração dos bens temporaes ou ao seu modo de obrar; como, por exemplo, deprimir ou opprimir aos que a detestem ou aos que ella arroje do seu seio; ainda menos conservará aos que consintam que na presença delles se defendam os venezianos, os francezes ou os demais que houverem expulsado do seu paiz a Companhia, ou lhe hajam causado prejuizos.

7.º — Antes de expulsar alguém deve maltratar-se, afastando-o das funções a que está acostumado e occupando-o em diversas causas. Ainda que as faça bem, cumpre censura-lo e sob este pretexto applica-lo a outras. Pela mais pequena falta lhe imporão rudes castigos, envergonhando-o em publico, até que se impaciente; e expulsa-lo-hão por prejudicial quando menos o esperar.

8.º — Se algum dos nossos tem esperança de alcançar um bispado ou outra dignidade ecclesiastica além dos votos ordinarios, obrigar-lhes-hão a que faça outro, baseado em que terá sempre bons sentimentos para com a Sociedade, que dirá bem della, que será jesuita o seu confessor e que nada importante fará senão depois de ouvir a opinião da Sociedade.

CAPITULO XV

De que fórma devem proceder para com as Devotas e Religiosas.

1.º — Os confessores e prégadores evitarão offender as religiosas, tenta-las contra a sua vocação, antes ganharão o affecto das superiores e farão todo o possível para lhes receberem as suas confissões extraordinarias, prégando-lhes sermões, se esperam receber mostras do seu reconhecimento, porque as abbadessas, principalmente as ricas e nobres, podem servir de muito á Sociedade por si mesmo ou por intermedio de seus parentes e amigos; porque desta fórma, introduzindo-se nos conventos, a Sociedade póde adquirir a amizade dos habitantes da cidade.

2.º — Convirá todavia prohibir ás nossas devotas que frequentem os conventos de mulheres, porque se acaso aquelle

genero de vida lhes agradasse a Sociedade ver-se-hia frustrada na sua esperança de herdar-lhes os bens. Deve instar-se com ellas para que façam voto de castidade e de obediencia, nas mãos dos seus confessores, mostrando-lhes que este methodo de vida está mui conforme com os costumes da Igreja primitiva, visto que desta forma brilha em casa, em vez de estar escondida no claustro, deixando as almas ás escuras; além de que segundo o exemplo das viúvas do Evangelho farão bem a Jesus fazendo-o a seus companheiros. Deverá enfim dizer-lhes quanto pode dizer-se contra a vida clautral; dar-lhes-hão estas instruções em segredo, para que não cheguem aos ouvidos das freiras.

CAPITULO XVI

Da maneira de professar o desprezo das riquezas.

1.º — Para que os padres seculares não possam attribuir-nos paixão pelas riquezas, conviria algumas vezes recusar as esmolas de pequena importancia offerecidas como recompensa de serviços prestados pela Sociedade, ainda que se acceitem outras menores, para que nos não áccusem

de avaros se recebemos só as mais consideraveis.

2.º — Ás pessoas obscuras negar-se-lhes-ha sepultura nas nossas igrejas, embora fossem intimos da Sociedade para que não creiam que procuramos as riquezas na multidão dos mortos e que não vejamos os beneficios que alcançamos.

3.^o — Com as viúvas e outras pessoas que tenham dado os seus bens se procederá resolutamente e em igualdade de circumstancias mais vigorosamente do que com os outros, temendo que não pareça que por consideração dos bens temporaes, favorecemos a uns mais do que outros.

Com os que estão dentro da Sociedade deve proceder-se do mesmo modo, depois que nos haverem entregado os seus bens; neste caso expulsa-los-hão da Sociedade, com muita discrição, afim de que deixem em nossas mãos parte do que tem ou no-lo deixem em testamento.

CAPITULO XVII

Dos meios de fazer prosperar a SOCIEDADE.

1.^o — Que todos tratem principalmente, até no que pareça insignificante, de mostrar os mesmos sentimentos, ou que pelo menos o apparentem, porque deste modo, apesar das turbulencias que agitam o mundo, a Sociedade aumentará e consolidar-se-ha.

2.^o — Todos devem esforçar-se em brilharem pelo seu saber e pelo seu bom exemplo, até sobrepujar a outros religiosos e especialmente aos pastores, etc. para que o vulgo prefira que os nossos façam tudo. Até em publico se deve dizer que não se necessita que os parochos saibam tanto, com tanto que cumpram bem os seus deveres, porque podem aproveitar os conselhos da Sociedade, que, por este motivo, deve sobresahir nos estudos.

3.^o — Ha que fazer com que a reis e príncipes agrade esta doutrina, convencendo-os de que a fé catholica não pode subsistir sem politica, no presente estado das cousas. Para isto porem ha que proceder com discrição. Desta forma os nossos serão agradaveis aos grandes e ouvidos nos mais secretos conselhos.

4.^o — Captar-se-lhes-ha a benevolencia escrevendo-lhes de toda a parte noticias escolhidas e seguras.

5.^o — Não será pequena a vantagem que se alcançará, alimentando secretamente e com prudencia, as discordias dos grandes, embora seja necessario animar o poder das partes litigantes. Se se notam probabilidades de reconciliação, a Sociedade tratará logo de ser a primeira em pô-los de accordo, temendo que outros se lhe antecipem.

6.^o — Ha que persuadir por qualquer meio aos grandes, e ao vulgo principalmente, de que a Companhia se estabeleceu por uma providencia distincta, particular,

conforme com as prophcias do abbade Joaquim, afim de que a Igreja se levante das humilhações por que os herejes a obrigam a passar.

7.^o — Depois de attrahir para o nosso lado o favor dos grandes e bispos, tratarão de apoderar-se das parochias e conecias, para reformar mais efficazmente o clero, que vivia n'outros tempos debaixo de certa regra com os seus bispos, e tendia a perfeição. Será enfim preciso aspirar ás abbas e ás prelaturas, quando estiverem vagas, o que será facil obter attendendo á ociosidade e estupidez dos frades. A Igreja ganharia muito com que os bispados fossem regidos por jesuitas e até a Sé apostólica, sobretudo se o Papa se fizesse príncipe temporal de todos os bens, pelo que paulatinamente e com prudencia e recato, cumpre dilatar o temporal da Sociedade, e não soffre duvida que quando tal suceda, se alcançará o seculo de ouro e gozaremos então paz perpetua e universal, e por conseguinte a benção divina acompanhará a Igreja.

8.^o — Se não se pode conseguir tanto, visto que necessariamente occorrerão escandalos, ha que mudar de politica, segundo os tempos, excitando todos os príncipes, amigos nossos, a declararem-se mutuamente guerra sem treguas, afim de que implorando por todas as partes o socorro da Sociedade, esta possa empregar-se na reconciliação, publica, conducta que não deixarão os príncipes de recompensar com os principaes beneficios e dignidades.

9.^o — A Sociedade, enfim, depois de alcançar o favor e a autoridade dos príncipes, fará com que seja temida, pelo menos dos que a combatem.

A. M. D. G.

INDUSTRIAS DE CHOCOLATE LACTA S/A.

Rua José Antônio Coelho, 326

Tel. 7-5872

S. Paulo

GOOD YEAR

Cia. Goodyear do Brasil
PRODUTOS DE BORRACHA

Rua dos Prazeres, 284

TELEFONE 3 - 4151

SÃO PAULO

FIACÇÃO E TECELAGEM E
ESTAMPARIA IPIRANGA
JAFET S. A.

Gerência: Rua Florencio de Abreu 343
Telefone 2-1098

Contab.: Rua Florêncio de Abreu, 343
Telefone 3-5941

Fabrica: — Rua Silva Bueno, 528
Telefone 3-0135

Depósito: Av. Presidente Wilson 2879
Telefone 2-8048 — SÃO PAULO

CASA
LOTERIAS

LOPES

RIO - S. PAULO - BELO HORIZONTE - PETRÓPOLIS

COTONIFICIO DE OSASCO
BELTRAMO & CIA.

OSASCO

Telefone — Osasco, 36
End. Telgr. "BELTRAMO"

ESCRITÓRIO:

Rua Boa Vista, 127 — 9º and. sala 1001-2
Telefone 2-5070 — SÃO PAULO



Prece do Homem Livre

Por Franklin Delano Roosevelt

Deus dos homens livres,

Concedei-nos a vitória sôbre os tiranos que querem escravizar todos os homens livres e tôdas as nações.

Dai-nos a Fé e a compreensão para amarmos todos aquêles que lutam pela liberdade, como se todos êles fôsem nossos irmãos.

Dai-nos a fraternidade na Esperança e na União, não apenas durante o tempo que durar esta guerra amarga, mas para todos os dias que vierem, e nos quais se estabeleça e se mantenha, firme, e para sempre, a unidade de todos os filhos da terra.

Nossa terra é apenas um pequeno astro no Universo imenso. Todavia, poderemos fazer dêle uma grande coisa, um planeta não perturbado pela guerra, não agitado pela fome ou pelo medo, não dividido pelas insensatas distinções de Raça, de Cor ou de Doutrina.

Concedei-nos a coragem para isso e fazei com que possamos iniciar esta tarefa hoje, para que nossos filhos e os filhos de nossos filhos possam orgulhar-se do nome de Homem.

O espírito do Homem se deixou enfraquecer e a alma do Homem se perdeu.

Concedei-nos a Sabedoria e a Visão para compreendermos a grandeza do espírito do homem que sofre, e sofre tanto, para alcançar o objetivo que visa além dessa sua passagem pelo mundo.

Concedei a glória para os nossos mortos, que morreram na Fé, a glória para os que vivem, trabalham e lutam pela Fé, a redenção e a segurança para tôdas as terras cativas e para todos os povos.

Dai a paciência aos enganados e tende piedade dos traídos. E concedei-nos a energia e o valor para que possamos limpar o mundo da opressão e da seditiva doutrina de que o forte deve devorar o fraco, tão só e unicamente porque é forte.

Acima de tudo, dai-nos a fraternidade, não apenas neste dia, mas para todos os anos da nossa vida — uma fraternidade não de palavras, mas de atos e fatos.

Todos nós somos filhos da Terra. Dai-nos a conhecer esta doutrina simples; se nossos irmãos sofrem a opressão, nós também sofremos a opressão; se nossos irmãos têm fome, nós também temos fome; se a liberdade de nossos irmãos desaparece, a nossa não está segura.

Dai-nos a Fé comum, para que o homem possa conhecer o pão e a paz, para que o homem possa conhecer a Justiça e a Retidão, a Liberdade e a Segurança; para que êle tenha um senso igual, uma oportunidade igual para fazer sempre o melhor que puder em beneficio de todos, não apenas nas suas próprias pátrias, mas em todo o mundo e para todo mundo.

E nessa Fé, fazei com que possamos marchar, felizes e confiantes, rumo do mundo puro e perfeito, que nossas mãos podem construir.

— :: —

(Oração reconhecida, oficialmente, pela I. C. A. B.)

